

exchange

Partilha transnacional de informação genética na UE:
Desafios sociais e éticos (EXCHANGE)

Marta Martins | Sara Matos | Filipa Queirós | Nina Amelung | Rafaela Granja | Filipe Santos | Helena Machado*

Centro de Estudos Sociais (CES), Laboratório Associado – Universidade de Coimbra, Portugal

* Investigador principal: helenamachado@ces.uc.pt

RESUMO

Ao longo da última década, a União Europeia (UE) tem investido na criação de um sistema pan-europeu de partilha de informação, por via das chamadas Decisões Prüm^{1,2}, como instrumento de estreitamento da cooperação no combate ao crime transfronteiriço, terrorismo e imigração ilegal. O chamado sistema Prüm inclui, entre outras disposições, que todos os Estados Membros devem estabelecer bases de dados genéticos nas suas jurisdições, criando condições para a partilha automática e recíproca da informação com outros Estados Membros.

As perceções do incremento de riscos à segurança pública, bem como os desafios levantados pela porosidade das fronteiras internas e externas da UE, têm sido apresentadas como motivos para a implementação de mecanismos capazes de identificar e controlar indivíduos e populações “perigosas”³⁻⁶. Num contexto de proliferação de tecnologias biométricas direcionadas para a gestão e controlo da identidade dos cidadãos, a genética forense⁷ surge como uma das ferramentas privilegiadas em função da crença generalizada no seu potencial de certeza e “verdade” na identificação de autores de crime^{8,9}.

OBJETIVOS



CONTROLO SOCIAL



Compreender o modo como os geneticistas forenses constroem “novas” formas de controlo social ao mesmo tempo que são reforçadas e reproduzidas “velhas” formas de suspeição e discriminação.

Mapear as perspetivas dos geneticistas forenses sobre implicações éticas, legais, sociais e culturais associadas ao uso das tecnologias de DNA no contexto da partilha transnacional de material genético.



CIDADANIA



DEMOCRACIA



Analisar os pressupostos políticos subjacentes à natureza obrigatória de Prüm e as implicações da sua implementação nos vários países da UE, tendo em consideração os diferentes posicionamentos legislativos, logísticos e tecnológicos.

METODOLOGIA

- > Entrevistas semi-estruturadas a “pontos de contacto nacional” no âmbito de Prüm, nos 28 países da UE;
- > Entrevistas semi-estruturadas a membros da comunidade da genética forense e do judiciário nos Países Baixos, Polónia, Portugal e Reino Unido;
- > Análise documental de legislação e casos criminais;
- > Observação etnográfica em reuniões científicas e laboratórios forenses.

RESULTADOS ESPERADOS

O projeto visa produzir resultados passíveis de incorporação na definição de políticas europeias orientadas para o equilíbrio entre segurança pública e respeito pelos direitos humanos, transparência e confiança pública.

PALAVRAS-CHAVE

Estudos sociais da genética forense | DNA | Vigilância | União Europeia | Democracia | Decisões Prüm

1. **Decisão 2008/615/JAI. Decisão 2008/615/JAI Do Conselho, de 23 de Junho de 2008, Relativa Ao Aprofundamento Da Cooperação Transfronteiriça, Em Particular No Domínio Da Luta Contra O Terrorismo E A Criminação Transfronteiriça.** União Europeia: Jornal Oficial da União Europeia; 2008:1-11.
2. **Decisão 2008/616/JAI. Decisão 2008/616/JAI Do Conselho, de 23 de Junho de 2008, Referente À Execução Da Decisão 2008/615/JAI, Relativa Ao Aprofundamento Da Cooperação Transfronteiriça, Em Particular No Domínio Da Luta Contra O Terrorismo E Da Criminação Transfronteiriça.** União Europeia: Jornal Oficial da União Europeia; 2008:12-72.
3. **M'charek A, Schramm K, Skinner D.** Topologies of race: Doing territory, population and identity in Europe. *Sci Technol Human Values.* 2014;39(4):468-487. doi:10.1177/0162243913509493.
4. **Aas KF.** “Crimigrant” bodies and bona fide travelers: Surveillance, citizenship and global governance. *Theor Criminol.* 2011;15(3):331-346. doi:10.1177/1362480610396643.
5. **Johnson P, Williams R.** Internationalizing new technologies of crime control: Forensic DNA databasing and datasharing in the European Union. *Polic Soc.* 2007;17(2):103-118. doi:10.1080/10439460701302669.
6. **Hufnagel S, McCartney C.** Police cooperation against transnational criminals. In: Boister N, Currie RJ, eds. *Routledge Handbook of Transnational Criminal Law.* Oxon and New York: Routledge; 2015:107-120.
7. **Schwartz-Marin E, Wade P, Cruz-Santiago A, Cardenas R.** Colombian forensic genetics as a form of public science: The role of race, nation and common sense in the stabilization of DNA populations. *Soc Stud Sci.* 2015;45(6):862-885. doi:10.1177/0306312715574158.
8. **Lynch M.** Science, truth, and forensic cultures: The exceptional legal status of DNA evidence. *Sud Hist Philos Biol Biomed Sci.* 2013;44(1):60-70. doi:10.1016/j.shpsc.2012.09.008.
9. **Williams R.** DNA databases and the forensic imaginary. In: Hindmarsh R, Prainsack B, eds. *Genetic Suspects Global Governance of Forensic DNA Profiling and Databasing.* Cambridge: Cambridge University Press 2010; 2010:131-152.

BIBLIOGRAFIA